

BARI11 | FII VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I

FATO RELEVANTE

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, (“Administrador”) e o **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.054.901/0001-69 (“Gestor”), na qualidade de Administrador e Gestor do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIARIOS I - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.267.567/0001-00 (“Fundo”), informam aos cotistas e ao mercado em geral que:

Em continuidade ao quanto informado no [Fato Relevante do Fundo](#) de 15 de julho de 2025 e no [Termo de Apuração e Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo](#) de 15 de julho de 2025, em conclusão do processo de reorganização do Fundo, ocorreu a alienação total dos ativos integrantes da carteira do Fundo¹ para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“CVBI”), com utilização, pelo Fundo, dos créditos decorrentes dessa alienação para subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI mediante compensação desses créditos.

Dessa forma, o Fundo será liquidado e para cada cota do Fundo detida pelos cotistas, serão entregues, até 9 de setembro de 2025, o **montante total equivalente a R\$ 78,48501651** (“[Valor de Liquidação](#)”), o qual será composto pela soma das seguintes parcelas:

- (a) **R\$ 74,10400009 em recibos de cotas de emissão do CVBI** (“[Recibos de Cotas](#)”), com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 1º de setembro de 2025, correspondente a um fator de proporção de 0,8742803220 cotas de emissão do CVBI por cota do Fundo (“[Parcela A](#)”), e
- (b) **R\$ 4,38101641 em moeda corrente nacional** (“[Parcela B](#)”).

O Valor de Liquidação do Fundo é a somatória das Parcelas A e B e será o preço utilizado pelo Administrador para apuração de eventual IRRF (caso haja ganho de capital sobre o custo médio de aquisição informado pelos cotistas).

O preço de aquisição das cotas do CVBI entregues aos cotistas do Fundo será de R\$ 84,76/cota e este deverá ser o valor considerando para apuração de IRRF.

A liquidação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma estimado

Evento	Data Estimada
Entrega dos recibos de cotas do CVBI para os cotistas do Fundo (Parcela A)	05/09/2025
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro (Parcela B)	09/09/2025

¹ O valor patrimonial do Fundo no dia anterior a alienação dos ativos ao CVBI era de R\$ 85,37403544/cota.

Conversão dos recibos de cotas do CVBI em cotas, com possibilidade de negociação	15/09/2025
--	------------

Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder a um número inteiro, as frações de cotas do CVBI que forem eventualmente recebidas pelos cotistas serão objeto de leilão a ser realizada na B3 pelo Administrador do CVBI ("Leilão de Cotas Fracionárias"), sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos detentores de eventuais frações. As datas e demais informações a respeito do leilão serão oportunamente divulgadas.

Nos termos do Fato Relevante do Fundo publicado em 15 de julho de 2025, durante o período de 28 de julho 2025 a 22 agosto 2025, os cotistas tiveram a oportunidade de informar seu custo médio de aquisição das cotas por meio do formulário disponibilizado pelo Administrador (Declaração de Custo Médio de Aquisição), para fins de apuração do eventual valor do imposto de renda sobre a parcela tributável. Para os cotistas que não enviaram a Declaração de Custo Médio de Aquisição, será considerado o valor de R\$ 57,15 (cinquenta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao preço mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo no mercado secundário da B3. O imposto de renda, caso devido, será integralmente descontado do valor a ser pago em moeda corrente nacional (Parcela B) na liquidação do fundo, conforme acima informado, não sendo necessário posterior apuração pelo cotista. O Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago acima do previsto, devido ao não envio do custo médio de aquisição das cotas pelo cotista.

As informações a respeito da liquidação do Fundo encontram-se disponibilizadas no sistema [Fundos.Net](#) e no [site do Gestor](#).

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, contate o RI do fundo através dos e-mails ri.re@patria.com e escrituracao.fundos@apexgroup.com.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

Atenciosamente,

PATRIA
GESTOR


ADMINISTRADOR


Autorregulação
ANBIMA
Administração Fiduciária